## LEI N° 383, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 131

Cria, autoriza o funcionamento, denomina escola pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada e autorizada a funcionar a Escola de 1° e 2° Graus de Tocantinópolis, ratificando a já existente denominação de "Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 1992, 171° da Independência, 104° da República e 4° do Estado.

## MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado